ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Secretaria Legislativa

Assessoria das Comissões

Lei Ordinária Nº 1734/2017

Assunto: "AUTORIZA CRÉDITO DE TRANSPOSIÇÃO NA IMPORTÂNCIA DE ATÉ R$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)".

Autor: PODER EXECUTIVO

Promulgação: 11/04/2017 **Sanção:** 11/04/2017

LEI MUNICIPAL Nº. 1.734/2017

Em, 10 de abril de 2017.

"AUTORIZA CRÉDITO DE TRANSPOSIÇÃO NA IMPORTÂNCIA DE ATÉ R$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ – RO, no uso de suas prerrogativas legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

L E I

Art.1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito de transposição, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R$100.000,00(cem mil reais).

SUPLEMENTA

11 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo.....R$ 100.000,00
11.001.15.452.0010.2101 – Manutenção da coleta de lixo – Cidade Limpa
33.90.39.00.00 – Outros serv. Pessoa Jurídica.....R$ 100.000,00
Total Geral.....R$ 100.000,00

Art.2º. Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de anulação parcial da dotação especificada abaixo, em conformidade com reformulações administrativas do art. 167, inciso VI da Constituição Federal de 1988.

ANULA

11 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo.....R$ 100.000,00
11.001.18.541.0010.2205 – Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente e Tur.
44.90.52.00.00 – Equipamentos e material permanente.....R$ 100.000,00
Total Geral.....R$ 100.000,00

Art.3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé, 10 de abril de 2017.

APROVADO
EM 10/04/2017
ISMAEL CRISPIN DIAS
Presidente/CMSMG

SANCIONADO
Em 11/04/17
Cornélio D. de Carvalho
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA
Em: 11/04/17

Av. Capitão Silvio, 1446 – Fone 069 3642 2234